



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2552**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Joel Guimarães de Souza

**Data:** 30/08/1988

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 54/88. Denomina a rua "Vó Isabel", localizada na Vila Mauricéia e a rua "Pastor George Alves", localizada no bairro Ibituruna. (Respectivamente conhecidas como rua 13 e rua Amapá). (Referente à Lei nº 1.717, de 21/09/1988).

**Controle Interno – Caixa:** 8.1      **Posição:** 50      **Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
v. 8.1  
ordem 50  
nº fcs 02

Lei 1717 de 21.09.1988

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

54/88

Autor: Vereador Joel Guimarães de Souza

Assunto:-

Denominando Ruas Vó Isabel e Pastor George Alves na  
Vila Mauricéia e Bairro Ibituruna. Ama-  
13 na Vila Mauricéia passa a denominar-se rua  
Vó Isabel. Passa a denominar-se rua  
Pastor George Alves a rua Amapá no Bairro Ibi-  
turuna.

Caiixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 30.08.88

2 A Com. de Leg. e Justiça em 13.09.88

3

4 Aprovado em 1ª discussão - 15.09.88

5 Aprovado - 15.09.88

6 Regresso -

7

8

9

10



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua 13, situada na Vila Mauricéia, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Vó Isabel.

Artigo 2º - Passa a denominar-se Rua Pastor George Alves a Rua Amapá, do Bairro Ibituruna.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de agosto de 1988.

Vereador Joel Guimarães de Souza

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação  
e Justiça

EM 13 DE Setembro DE 1988

PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional.

Moc com 15/09/88

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR

unanimidade dos presentes

EM 15 DE Setembro DE 1988

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANÇÃO

EM 15 DE Setembro DE 1988

PRESIDENTE

16

setembro

8

587/88

Encaminhando Projeto para sanção.

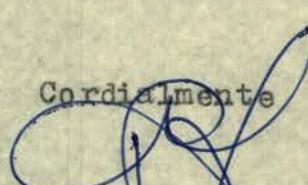
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V.Exa., o incluso projeto de lei , que dispõe sobre denominação da Rua Vó Isabela, na Vila Mauricéia e Pastor George Alves , no Bairro Ibituruna.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

  
José Paulo Ferreira Gomes  
Presidente da Câmara

Exmo.Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS